

Resíduos da Construção Civil - RCC

Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha (Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações)

Princípios da Política Nacional de Resíduos

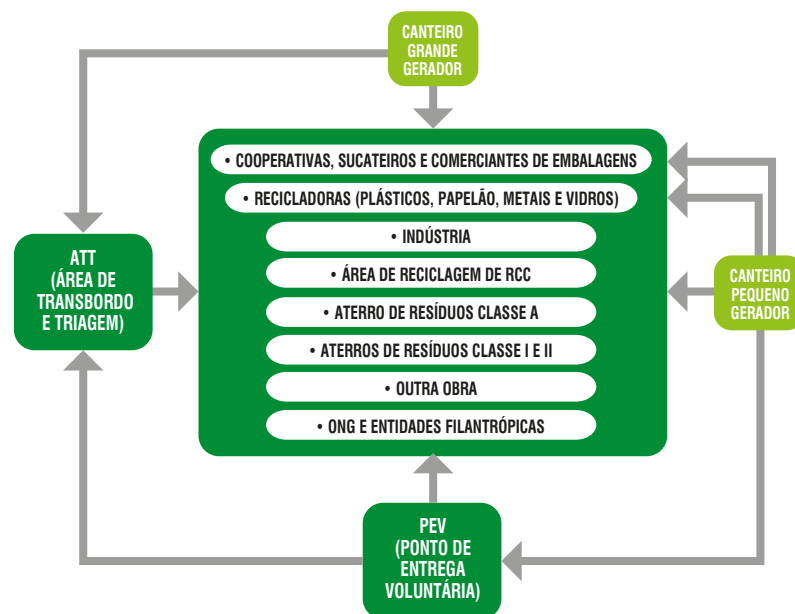


Destinação dos RCCs

Resíduos sem potencial de aproveitamento ou reciclagem no próprio canteiro de obras devem ser destinados adequadamente conforme:

- Natureza
- Classificação segundo a Resolução CONAMA nº 307/2002
- Potencial de valorização
- Volume
- Eventual periculosidade

Opções de destinação e fluxos urbanos



SIGOR - Módulo Construção Civil

A gestão de resíduos da construção civil contempla ações de planejamento, estabelecimento de responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para o desenvolvimento e implementação de ações visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos proveniente de suas atividades.

A correta gestão dos resíduos envolve ações do Estado, dos municípios, dos geradores, dos transportadores, das áreas de destinação e da sociedade.

O SIGOR - Módulo Construção Civil foi desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e SindusCon-SP - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo como instrumento de planejamento e gestão de resíduos da construção civil.

O SIGOR - Módulo Construção Civil é uma ferramenta disponibilizada e gerenciada pela CETESB.

Para acessar SIGOR - Módulo Construção Civil entre no site www.cetesb.sp.gov.br, selecione SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.

Referências

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS)
Lei Estadual nº 12.300/2006, regulamentada pelo Decreto nº 54.645/2009.

Resolução CONAMA nº 307/2002, e suas alterações:

Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.

Decreto Estadual nº 60.520/2014

Institui o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.

NORMAS

NBR 15112:2004

Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - Áreas de Transbordo e Triagem - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação.

NBR 15113:2004

Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes - Aterros - Diretrizes para Projetos, Implantação e Operação

NBR 15114:2004

Resíduos Sólidos da Construção Civil - Áreas de Reciclagem - Diretrizes para Projetos, Implantação e Operação

NBR 15115:2004

Agregados Reciclados de Resíduos Sólidos da Construção Civil - Execução de Camadas de Pavimentação - Procedimentos

NBR 15116:2004

Agregados Reciclados de Resíduos Sólidos da Construção Civil - Utilização em Pavimentação e Preparo de Concreto sem Função Estrutural - Requisitos

Contatos

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:
www.abnt.org.br

Associação Brasileira dos Fabricantes de Chapas para Drywall
www.drywall.org.br

Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição - ABRECON
www.abrecon.com.br

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo:
www.cetesb.sp.gov.br
sigorcc@sp.gov.br

Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA:
www.mma.gov.br/port/conama

Instituto Brasileiro de Impermeabilização - IBI:
www.ibibrasil.org.br

Ministério do Meio Ambiente:
www.mma.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo:
www.ambiente.sp.gov.br

Sindicato das Empresas de Remoção de Entulho do Estado de São Paulo - SIERESP:
www.sieresp.org.br

Sindicato da Indústria da Construção Civil - SindusCon-SP:
www.sindusconsp.com.br
comasp@sindusconsp.com.br

Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos



Gestão pelos Transportadores

SindusCon SP
o Sindicato da Construção

CETESB

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO



Responsabilidade Legal para a Gestão dos Resíduos da Construção Civil

O Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil estabelece procedimentos e atribuições aos transportadores. A Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos também são instrumentos que regulamentam e estabelecem diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil.

Os transportadores de resíduos devem atender à legislação do Município em que vão operar no que concerne ao cadastro da empresa para transporte de resíduos de construção civil.

A Política Estadual estabelece a necessidade de apresentar o Sistema Declaratório de Resíduos:

"As fontes geradoras, os transportadores e as unidades receptoras de resíduos ficam obrigadas a apresentar, anualmente, declaração formal contendo as quantidades de resíduos gerados, armazenados, transportados e destinados".

As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004 e 15114:2004 indicam a necessidade de emissão do Controle de Transporte de Resíduos (CTR).

Fluxo de resíduos



Sobre o SIGOR - Módulo Construção Civil

O SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – Módulo Construção Civil tem por objetivo gerenciar as informações referentes aos fluxos de resíduos da construção civil no Estado de São Paulo, da sua geração à destinação final, passando pelo transporte. Sua correta utilização assegura que os resíduos gerados sejam transportados por empresas cadastradas/legalizadas e destinados a locais devidamente licenciados/legalizados, permitindo, assim, que os resíduos tenham destinos ambientalmente adequados.

O SIGOR - Módulo Construção Civil compreende os resíduos provenientes das atividades da construção civil de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações e outros resíduos comumente gerados nos canteiros de obras.

Para acessar SIGOR – Módulo Construção Civil entre no site www.cetesb.sp.gov.br, selecione SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.



O SIGOR - Módulo Construção Civil está dividido de acordo com seus usuários:

• **CETESB** • **PREFEITURA** • **GERADOR** • **TRANSPORTADOR** • **DESTINO**

O SIGOR - Módulo Construção Civil é uma ferramenta disponibilizada e gerenciada pela CETESB.

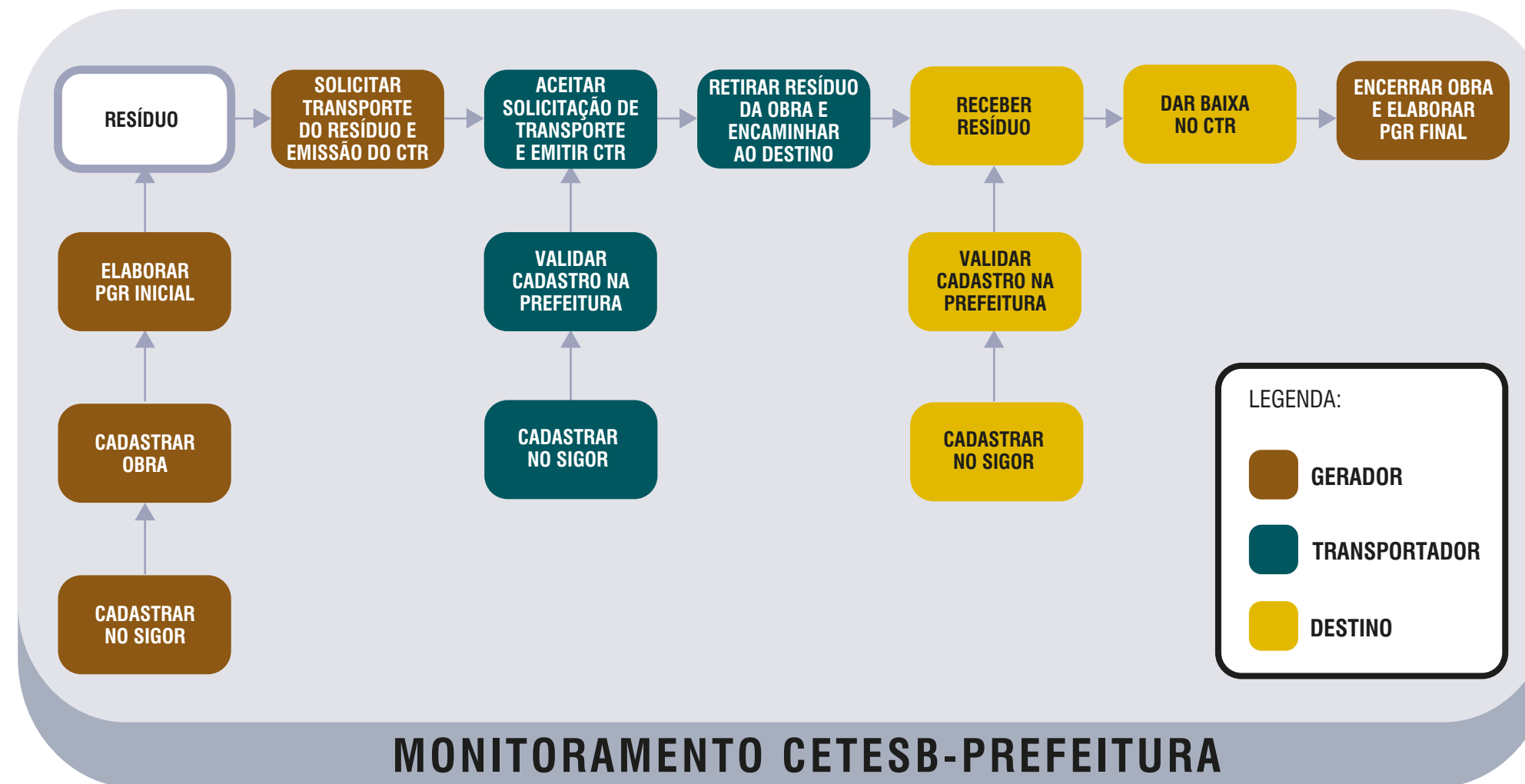
O Transportador no SIGOR

Transportadores são pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a coleta e transporte de resíduos da construção civil entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

O SIGOR permite o cadastro de transportadores habilitados no município para o transporte de resíduos de construção civil, possibilitando o aceite e a emissão do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) pelos transportadores e o monitoramento do fluxo de retirada de resíduos na obra e entrega no destino adequado.

Ao ser cadastrado, o transportador tem suas informações disponibilizadas no SIGOR, facilitando o acesso das mesmas pelos geradores, áreas de destinação e demais usuários do sistema. O SIGOR possibilita ainda a elaboração de relatórios, inclusive para o Sistema Declaratório, previsto na Política Estadual de Resíduos Sólidos.

SIGOR - Módulo Construção Civil - FLUXO ESQUEMÁTICO GERAL



MONITORAMENTO CETESB-PREFEITURA

CTR

O Controle de Transporte de Resíduos - CTR é o documento que acompanha os resíduos desde sua saída da obra até a destinação final. Deve contemplar as seguintes informações: dados do gerador, do transportador e da área de destinação; descrição e quantidade dos resíduos e dados do veículo usado no transporte.

PGR

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGR é elaborado e implementado pelo grande gerador e tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos em cada Obra. Deve contemplar as seguintes informações: descrição e quantidade, formas de segregação, acondicionamento, reutilização, reciclagem, transporte e destinação dos resíduos. Quando aplicável o PGR deve ser validado na Prefeitura ou CETESB.

INFORMAÇÕES DO SIGOR

RELATÓRIOS

SISTEMA DECLARATÓRIO

INVENTÁRIO DE RESÍDUOS

O Que o SIGOR permite fazer?

Transportador

- Disponibilizar, para os geradores e áreas de destinação, o cadastro dos transportadores;
- Receber e aceitar/recusar solicitações dos geradores para o transporte de resíduos e emitir o Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
- Gerenciar o fluxo dos resíduos a partir do gerador até a destinação final adequada por meio dos CTR;
- Sistematizar informações que possibilitam:
 - identificar oportunidades de melhorias na gestão;
 - elaborar relatórios para o Sistema Declaratório;
 - elaborar diagnósticos e prognósticos dos resíduos transportados;
 - gerar outros relatórios.
- Atender legislação e normas.

Prepare-se para usar o SIGOR

Os requisitos para o TRANSPORTADOR acessar e utilizar o SIGOR Módulo Construção Civil são:

- dispor de computadores com acesso à internet e com versões de navegadores: Internet Explorer versão 8 ou 10, Google Chrome 30.0 ou Firefox 25.0.
- cadastrar a empresa no ícone Transportador, e solicitar validação do órgão municipal;
- cadastrar e definir perfis dos usuários envolvidos na utilização do SIGOR - Módulo Construção Civil, de acordo com as suas responsabilidades e atividades no Sistema.

Os transportadores devem designar responsáveis para uso do SIGOR - Módulo Construção Civil e suas funcionalidades:

- gerenciar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
- emitir relatórios.

Para acessar SIGOR – Módulo Construção Civil entre no site: www.cetesb.sp.gov.br, selecione SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos